



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 552/2020
Data: 05/05/2020 - Horário: 08:43
Legislativo

OFÍCIO N° 53/2020 – GDDM

Maceió, 04 de maio de 2020.

Ao Senhor Presidente

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas

Praça Dom Pedro II, S/N – Centro – Maceió-AL – CEP nº 57020-900.

Assunto: Pedido de Providências – Pedido de envio de ofício ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas – Indícios de Crime de Ameaça (art. 147 do Código Penal).

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e venho através deste apresentar o presente **pedido de providências, por meio do qual requeiro que a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Alagoas envie ofício ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas para que seja analisada a viabilidade de instauração de inquérito policial** a fim de investigar um possível crime de ameaça (art. 147 do Código Penal¹) praticado contra minha pessoa decorrente da insatisfação desproporcional de um cidadão com a nossa atuação parlamentar de fiscalização dos atos de Poder Executivo, conforme relato e apresentação de provas a seguir.

Informo aos parlamentares membros da Mesa Diretora que recebi, em 02.05.2020, via redes sociais², um vídeo em que um cidadão, identificado como o Sr. Wellington de Almeida Lucena, militante político insatisfeito com a minha atuação como Deputado Estadual dessa Casa Legislativa, gravou um vídeo em que profere ameaças a minha pessoa por conta de indignação com a fiscalização e as denúncias que realizei sobre atos do Poder Executivo, as quais efetuei no exercício do mandato parlamentar.

Em seu vídeo, o militante político inicia sua fala direcionando o vídeo ao Dep. Davi Maia, identificando-se, logo em seguida, como “*Sniper, aquele que não erra um tiro*”, apontando para um desenho em sua camisa que demonstra um soldado armado. Nesse trecho, o militante nitidamente tenta intimidar e ameaçar o trabalho de fiscalização desse parlamentar, pois já inicia seu discurso crítico fazendo alusão a tiros e a atiradores de elite.

Mais que isso, nesse mesmo contexto, o autor do vídeo finaliza com uma música instrumental conhecida como “*Astronomia – Tony Igy*”, que ficou mundialmente famosa no “meme dos homens do caixão”, o qual faz alusão a um vídeo em que homens dançam segurando caixões durante funerais. Para

¹Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

² Instagram: @senninha28 - https://www.instagram.com/tv/B_sinIupICs/?igshid=1x2yy76ohy2jj





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

finalizar a ameaça implícita, o autor coloca a música de fundo, no momento em que divulga imagens de reportagens negativas sobre a atuação deste parlamentar na fiscalização do LACEN/AL.

No decorrer do vídeo, o militante político continua falando, de forma grosseira e ameaçadora, sobre as denúncias apresentadas por este parlamentar no tocante a irregularidades no LACEN/AL. Em outros trechos, o cidadão acusa este deputado de ser “mentiroso”, “fake news”, “divulgador de mentiras e fuxicos”, “ridículo”, dentre outros adjetivos ofensivos e intimidadores.

No mais, é válido trazer à baila que o autor do vídeo é um cidadão que figura como réu em diversos processos de crimes contra a honra no Tribunal de Justiça de Alagoas, demonstrando sua predisposição para ameaças e cometimentos de crimes contra a honra de políticos no Estado de Alagoas³, inclusive sendo alvo de processos por parlamentares e ex-parlamentares dessa Casa Legislativa.

Ora, Senhor Presidente, sabe-se que a atividade parlamentar é totalmente passível de críticas, principalmente por se tratar de um cargo eletivo. Todavia, não se pode confundir a liberdade de expressão para a apresentação de críticas com a incabível divulgação de vídeo de ameaças para parlamentares que exercem seu papel fiscalizador. Isso, sem sombra de dúvida, é uma ameaça à democracia e uma afronta ao exercício parlamentar de fiscalização.

Com isso, encaminho o presente ofício a V. Exa. pois entendo que o vídeo de ameaça que recebi não se trata apenas de uma tentativa de intimidação a minha pessoa, mas sim um afronta às atividades legislativa de fiscalização da Assembleia Legislativa de Alagoas, razão pela qual requeiro que esta Mesa Diretora envie a solicitação ao Delegado-Geral do Estado de Alagoas para a instauração de inquérito policial com o objetivo de investigar a possível prática de crime de ameaça (art. 147 do Código Penal).

Por todo o exposto, **solicito que a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Alagoas, na defesa das prerrogativas de fiscalização dos parlamentares que a compõem, envie ofício ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas para que seja analisada a viabilidade de instauração de inquérito policial** a fim de investigar um possível crime de ameaça (art. 147 do Código Penal) possivelmente praticado pelo Sr. Wellington de Almeida Lucena, por meio do vídeo anexo e dos fatos acima narrados.

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL

³ Proc. nº 0722316-68.2019.8.02.0001 – Proc. nº 0728154-26.2018.8.02.0001 – Proc. nº 0711647-24.2017.8.02.0001 – Proc. nº 0712069-67.2015.8.02.0001 – Proc. nº 0039348-11.2011.8.02.0001 – Proc. nº 0700244-37.2019.8.02.0147 – Proc. nº 0001545-58.2014.8.02.0075

